

---

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 / Cidade Universitária  
Juazeiro do Norte – CE / CEP: 63048-080  
Sala 401, Bloco IV, Campus Juazeiro do Norte|  
(88) 3221-9490 / (88) 3221-9491| [audin@ufca.edu.br](mailto:audin@ufca.edu.br) | [www.ufca.edu.br/audin](http://www.ufca.edu.br/audin)

---

# AÇÃO 1.6 – PAINT 2022

## Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental (PGMQ)

---

**RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO  
PGMQ / IA-CM – AUDIN/UFCA  
TIPO: AUTOAVALIAÇÃO**

Juazeiro do Norte,  
Março de 2022

---

# AÇÃO 1.6 – PAINT 2022

## PGMQ / ANDIN-UFCA

---

**Tipo de relatório:** Relatório de Diagnóstico/Autoavaliação do PGMQ – IA-CM da Unidade de Auditoria Interna Governamental da UFCA.

**Abrangência temporal da análise:** 2021

**Equipe envolvida:**

Antonio Rafael Valério de Oliveira

Edson Menezes Vilar

Raíza Caroline Salvador de Oliveira

---

# MISSÃO, VISÃO E VALORES

---

A **missão** da Audin é agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança institucional, bem como zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Nossa **visão** é ser reconhecida como órgão de assessoramento e aconselhamento da gestão por meio do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação da governança, dos riscos organizacionais e dos controles internos administrativos.

Nossos **valores** são:

- Integridade;
- Ética;
- Simplicidade e praticidade;
- Visão e estratégia global;
- Imparcialidade;
- Objetividade;
- Zelo profissional;
- Independência.

---

# RESUMO DO RELATÓRIO

## *(HIGHLIGHT)*

---

**Objeto:** Autoavaliação do nível de capacidade da Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri (AUDIN/UFCA) com base no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), por meio do modelo IA-CM (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*).

### **1. Qual foi o trabalho realizado pela AUDIN?**

Autoavaliação do nível de capacidade da Auditoria Interna da UFCA, com base no PGMQ/UFCA, modelo IA-CM (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), em parceria com o Banco Mundial, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Controladoria-Geral da União (CGU), a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI). A partir da autoavaliação, pôde-se identificar ações necessárias e recomendáveis para suprir lacunas e aproveitar oportunidades de melhoria, de modo a orientar a priorização de ações estruturantes da função de Auditoria Interna.

### **2. Por que a AUDIN realizou esse trabalho?**

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFCA está estruturado em avaliações internas e externas, sendo definidas de acordo com os agentes envolvidos nas atividades de avaliação e devidamente documentadas. Assim, realizou-se o trabalho para avaliar a qualidade e a melhoria contínua dos trabalhos, tanto em nível individual quanto da equipe da AUDIN como um todo, abrangendo todas as fases da atividade de auditoria governamental, quais sejam planejamento, execução dos trabalhos, comunicação dos resultados e monitoramento.

### **3. Quais as conclusões alcançadas pela AUDIN? Quais as recomendações que deverão ser adotadas?**

Os objetivos da autoavaliação foram atingidos, apresentando um diagnóstico do nível de institucionalização de capacidades da atividade de auditoria interna governamental desenvolvida pela UAIG/UFCA, com base no modelo IA-CM.

A partir das avaliações realizadas, foi identificada uma grande evolução na conformidade com os requisitos aplicáveis, todavia a Audin carece de institucionalização de atividades nos KPA 2.1, 2.3, 2.4, 2.6 e 2.7.

Foram propostas recomendações, desejáveis e necessárias, com vistas a institucionalização dos referidos KPAs, objetivando o pleno alcance do nível 2 de maturidade do modelo IA-CM.

As recomendações, inseridas no Plano de Ação, serão monitoradas por meio da realização de autoavaliações periódicas, de forma contínua e sustentada, com incorporação gradual e coordenada das atividades essenciais previstas no IA-CM, de forma que, cada vez mais, a atuação da UAIG possa ser reconhecida, como relevante, agregadora de valor e essencial à adequada governança da UFCA.

---

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

---

AAI	Atividade de Auditoria Interna
AI	Auditoria Interna
AUDIN	Auditoria Interna
CGDF	Controladoria-Geral do Distrito Federal
CGU	Controladoria-Geral da União
CONACI	Conselho Nacional de Controle Interno
CONSUNI	Conselho Universitário
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
GR	Gabinete da Reitoria
IA-CM	Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público
IIA BRASIL	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
IEQ	Índice de cada Elemento do Questionário
IFSP	Instituto Federal de São Paulo
IGC	Índice Geral de Capacidade
IIARF	<i>The Institute of The Internal Auditor Foundation Research</i>
IQ	Índice de cada Questionário
IN	Instrução Normativa
KPA	<i>Key Process Area</i>
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
QAA	Questionário de Autoavaliação para Validação de Órgão Externo
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SFC	Secretaria Federal de Controle
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
TCU	Tribunal de Contas da União
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá
UFT	Universidade Federal do Tocantins

---

# LISTA DE ILUSTRAÇÕES

---

## FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Estrutura da avaliação interna das atividades da AUDIN/UFCA .....	7
<b>Figura 2</b> - Estrutura da avaliação externa das atividades da Audin .....	8
<b>Figura 3</b> – Níveis de capacidade .....	9

## QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Instituições habilitadas a realizar a avaliação por pares .....	8
<b>Quadro 2</b> - Modelo de Matriz de Capacidade de Auditoria Interna .....	10
<b>Quadro 3</b> - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna da UFCA .....	15
<b>Quadro 4</b> - Resultados da autoavaliação do nível 2 do IA-CM por KPA-Atividades Essenciais .....	16

## TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna – Elementos/Níveis .....	11
<b>Tabela 2</b> – Índice de cada elemento do Questionário e seu nível .....	13
<b>Tabela 3</b> – Índice de cada Questionário .....	13
<b>Tabela 4</b> - Elementos, índices de cada elemento e IGC .....	14
<b>Tabela 5</b> - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna da UFCA por elementos e níveis .....	14

---

# SUMÁRIO

---

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2</b>	<b>O MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM) .....</b>	<b>9</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA .....</b>	<b>11</b>
<b>4</b>	<b>RESULTADOS .....</b>	<b>12</b>
4.1	Índice de cada Elemento do Questionário (IEQ) .....	12
4.2	Índice de cada Questionário (IQ) .....	13
4.3	Índice Geral de Capacidade (IGC) .....	14
4.4	Nível de cada elemento .....	14
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>6</b>	<b>ENCAMINHAMENTOS .....</b>	<b>17</b>
	<b>APÊNDICE A – AUTOAVALIAÇÕES .....</b>	<b>18</b>
	<b>APÊNDICE B – PLANOS DE AÇÃO .....</b>	<b>18</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo a Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 03/2017, a Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Nesse sentido, deve auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Além disso, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela referida IN, prevê que a UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas por meio de avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria dos seus processos de trabalho.

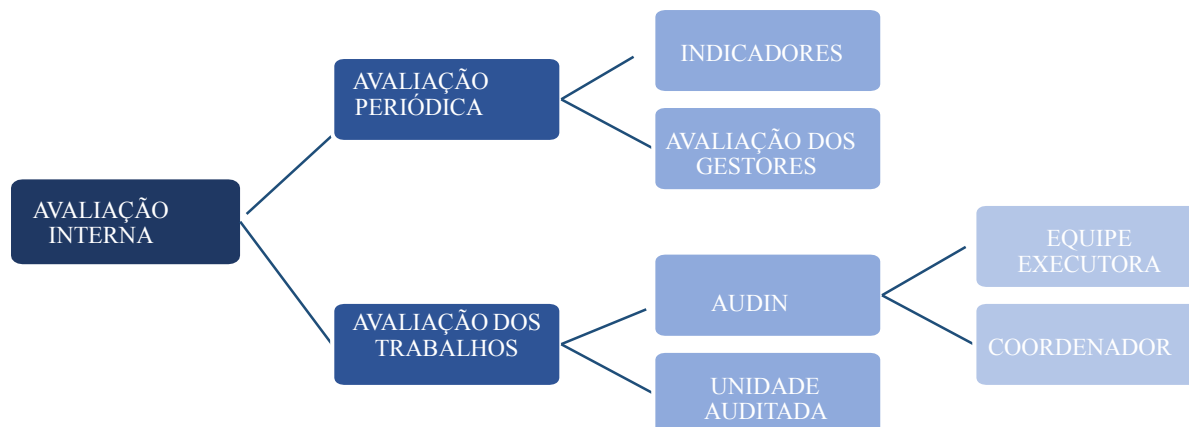
Em cumprimento ao normativo supracitado, a UAIG da UFCA instituiu seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) por meio do Despacho nº 09/2021/GR/UFCA, de 29 de abril de 2021, tendo como objetivo geral avaliar a qualidade e a melhoria contínua dos trabalhos tanto em nível individual quanto da equipe da AUDIN como um todo, abrangendo todas as fases da atividade de auditoria governamental, ou seja, o processo de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento.

O Programa está estruturado em avaliações internas e externas, as primeiras são divididas em periódicas e avaliações dos trabalhos, realizadas por meio de um conjunto de procedimentos que têm a finalidade de verificar junto à equipe de auditores internos, às unidades auditadas e ao Comitê de Governança e Riscos da Universidade a qualidade dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, bem como o comportamento ético dos auditores internos.

Quanto às avaliações periódicas, há as que são inerentes às atividades da AUDIN e serão operacionalizadas por meio de processos destinados a estimar o atingimento dos objetivos da Unidade de Auditoria Interna, com a utilização de indicadores de desempenho definidos pela equipe de auditores internos, que poderão ser variáveis de acordo com o grau de maturidade da Auditoria Interna da UFCA. As que são inerentes ao Comitê de Governança e Riscos, serão realizadas bianualmente, com vistas a obter informações sobre a percepção geral da atuação.

A fase de avaliação dos trabalhos da auditoria interna será realizada sempre que houver a conclusão de um trabalho individual de auditoria, e em três fases distintas: 1. pela equipe executora; 2. pelo coordenador da equipe; e 3. pelo responsável pela unidade auditada. Tem a finalidade de assegurar a qualidade geral dos trabalhos realizados, bem como o desempenho e a postura da equipe de auditores que participaram das atividades desenvolvidas. A Figura 1 apresenta a estrutura das avaliações internas.

**Figura 1** - Estrutura da avaliação interna das atividades da AUDIN/UFCA



Fonte: PGMQ da AUDIN/UFCA.



As avaliações externas têm a finalidade principal de assegurar a percepção geral do valor agregado pela Auditoria Interna por meio do exame dos planos, políticas, procedimentos e práticas de auditoria interna sistematizados, definidos, padronizados e utilizados durante a realização dos trabalhos da unidade. Relacionam-se com toda a atividade desenvolvida pela UAIG singular em um determinado período, e não somente com um trabalho específico de avaliação e/ou consultoria, sendo realizadas de acordo com os parâmetros definidos pelo IA-CM, por meio de autoavaliação, que deverá ser validada por órgão externo e independente. No caso da AUDIN da UFCA, será a Regional da Controladoria-Geral da União (CGU) no Ceará.

Conforme o PGMQ, essa validação ocorrerá a cada cinco anos, e os avaliadores externos deverão expressar opinião sobre toda a gama de garantia dos trabalhos realizados pela auditoria interna, além de concluir sobre a eficiência e eficácia na execução de suas funções e sobre o cumprimento das expectativas das partes interessadas.

Ademais, consoante o Programa, três anos após a validação pela CGU, a AUDIN deve ser avaliada por seus pares, ou seja, outras Universidades ou Institutos Federais que tenham unidades de auditoria interna com nível de maturidade comprovadamente semelhante ou superior, e que sejam capazes de assegurar a qualidade da AUDIN da UFCA. Inicialmente, estão habilitadas a realizar a avaliação por pares as instituições constantes do quadro 1, que deverão apresentar comprovação de que atendem aos requisitos necessários para efetuar a avaliação.

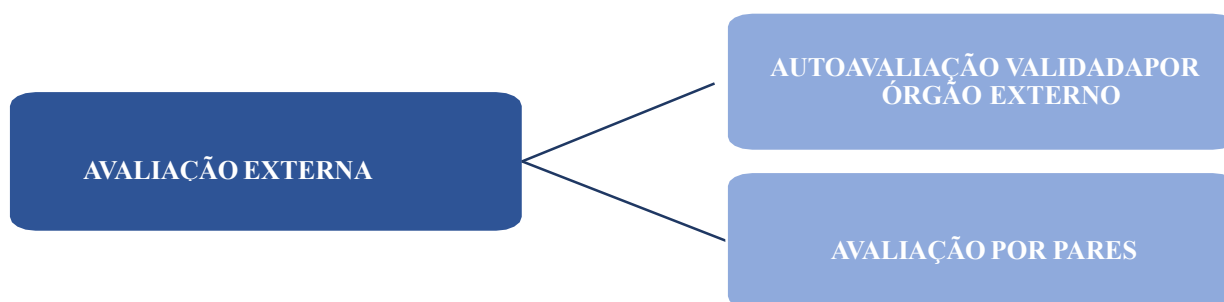
**Quadro 1 – Instituições habilitadas a realizar a avaliação por pares**

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES DA AUDIN	CONTATO
Instituto Federal de São Paulo (IFSP)	4	(11) 3775-4515
Universidade Federal de Alfnas (UNIFAL)	4	(35) 3701-9009
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	4	(35) 3629-1257
Universidade Federal do Cariri (UFCA)	3	(88) 3221-9490
Universidade Federal do Tocantins (UFT)	4	(63) 3229-4111

Fonte: Elaborado pela Audin (UFCA) com base no PGMQ e atualizado por meio de consultas aos sites das instituições.

A avaliação pelos pares deve ser capaz de avaliar se as políticas e os procedimentos escritos, abrangendo questões técnicas e administrativas, estão formalmente documentados para orientar a equipe de auditoria em conformidade com a definição de auditoria interna, o código de ética e as normas internacionais; se o trabalho de auditoria está em conformidade com as políticas e procedimentos escritos, atingindo as finalidades gerais e as responsabilidades descritas no Regimento Interno e no Manual de Procedimentos; e se a unidade atende às expectativas dos interessados. Deve verificar ainda se a atividade de auditoria interna agrega valor e melhora as operações da organização e se os recursos destinados para a atividade de auditoria interna são eficientes e efetivamente utilizados.

**Figura 2 - Estrutura da avaliação externa das atividades da Audin**



Fonte: PGMQ da AUDIN/UFCA.

Assim, a etapa de autoavaliação foi realizada pela equipe da UAIG e baseou-se no Questionário de Autoavaliação para Validação de Órgão Externo (QAA), considerando os elementos organizacionais e os macroprocessos-chaves do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM).

## 2 O MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM)

Segundo o *The Institute of The Internal Auditor Foundation Research (IIARF) / 2009*, instituto de pesquisa vinculado ao IIA, o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público, *Internal Audit Capability Model for The Public Sector (IA-CM)*, é uma estrutura destinada a identificar as necessidades fundamentais de uma função de auditoria interna. Ele foi desenhado para implementar e institucionalizar uma atividade de auditoria interna efetiva no setor público.

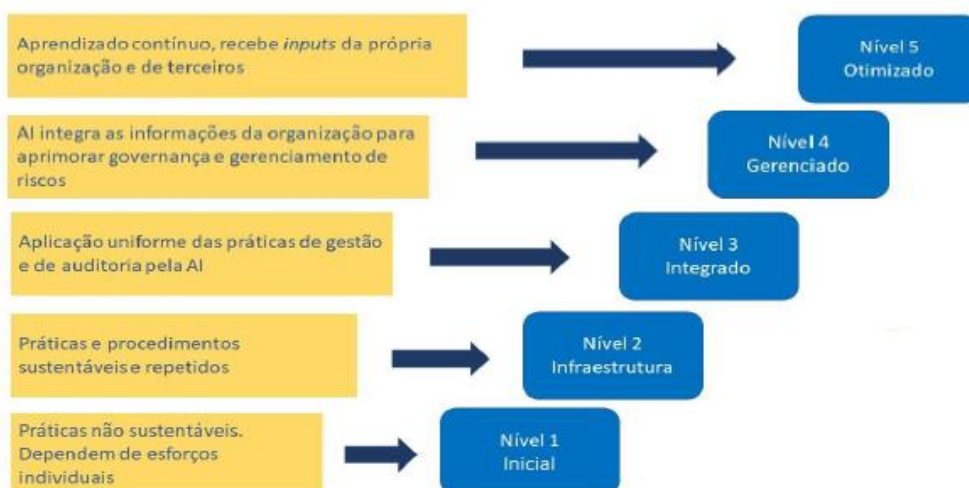
A estruturação do modelo IA-CM originou-se em recomendação emitida pelo Comitê do Setor Público do IIA (PSC), em 2004, para a criação de um modelo universal de avaliação de capacidade que reforçasse a importância da auditoria interna para a eficiência e efetividade da Administração Pública. O desenvolvimento da ferramenta foi coordenado pelo IIARF, envolvendo profissionais de vários países e apoio do Banco Mundial e do próprio IIA. Além disso, o IA-CM estabeleceu os passos para que a atividade de auditoria interna pudesse progredir de um estágio inicial para um estágio mais forte e efetivo, geralmente associado a organizações mais maduras e complexas.

O modelo ilustra os níveis e estágios pelos quais uma unidade de auditoria interna governamental pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla, e melhora os seus processos e práticas. Sua lógica compreende uma estrutura em blocos encadeados, demonstrando a progressão dos macroprocessos-chaves a partir de uma UAIG menos madura para uma com capacidades fortes, estruturadas e eficazes.

Nesse sentido, o modelo IA-CM se presta a ser uma ferramenta para avaliação e monitoramento da atividade de auditoria interna governamental; de planejamento estratégico; um roteiro para o desenvolvimento de uma auditoria interna efetiva; um conjunto de “melhores práticas” a serem observadas; e um instrumento de promoção, comunicação e sensibilização sobre a auditoria interna aos tomadores de decisão.

O IA-CM compreende 5 níveis de capacidade progressivos, nos quais são descritas as atividades de auditoria referentes ao nível correspondente: 1 – Inicial; 2 – Infraestrutura; 3 – Integrado; 4 – Gerenciado; 5 – Otimizado. Assim, mediante à implementação de processos sustentáveis e institucionalizados em um determinado nível, constrói-se a fundação para que a atividade avance para o próximo nível, conforme a Figura 3.

**Figura 3 – Níveis de capacidade**



Fonte: Adaptado do Relatório de Diagnóstico (IA-CM) de 2020 da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Para cada nível de capacidade, como demonstrado no Quadro 2, são pré-estabelecidas áreas de processos-chave (*key process areas*), os quais chamaremos de “KPA”, estando divididos em 6 elementos organizacionais (Serviços e Papéis da Auditoria Interna; Gerenciamento de Pessoas; Práticas Profissionais; Gerenciamento do Desempenho e *Accountability*; Cultura e Relacionamento Institucional; Estruturas de Governança), compreendendo um conjunto de 41 macroprocessos-chaves (*Key Process Area - KPA*).

Para determinar a maturidade da atividade de auditoria interna, é aplicado questionário estruturado com a finalidade de identificar a existência e a institucionalização das atividades previstas nos KPAs. Tal questionário é composto por seis itens que verificam os seis elementos organizacionais.

**Quadro 2 - Modelo de Matriz de Capacidade de Auditoria Interna**

NÍVEIS DE CAPACIDADE	ELEMENTOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA					
	Serviços e papel da auditoria interna	Gestão de pessoas	Práticas profissionais	Gestão de desempenho e <i>Accountability</i>	Relações organizacionais e cultura	Estruturas de governança
	SUBELEMENTOS DE AVALIAÇÃO					
<b>NÍVEL 5 Otimizado</b>	AI reconhecida como agente chave de mudança	Envolvimento da Liderança com Organismos Profissionais; Projeção da Força de Trabalho	Melhoria Contínuas Práticas Profissionais; Planejamento Estratégico na Auditoria Interna	Relatório Público sobre a Efetividade da Auditoria Interna	Relacionamentos Efetivos e Contínuos	Independência, Poder e Autoridade da Auditoria Interna
<b>NÍVEL 4 Gerenciado</b>	Garantia Geral de Governança; Gerenciamento de Riscos e Controle	AI contribui para o desenvolvimento da gestão; AI suporta Organismos Profissionais; Planejamento da Força de Trabalho	Estratégia de Auditoria Alavanca a Gestão de Risco na Organização	Integração de medidas qualitativas e quantitativas de desempenho	CAE Aconselha e Influencia o Gerenciamento de Nível Superior	Supervisão Independente da Atividade de AI; Reporte do CAE à autoridade de nível superior
<b>NÍVEL 3 Integrado</b>	Serviços de consultoria; Auditorias de desempenho	Construindo equipes e desenvolvendo competências; Pessoal profissionalmente qualificado; Coordenação da força de trabalho	Estrutura de Gerenciamento da Qualidade; Planos de Auditoria Baseados no Risco	Medidas de Desempenho; Informação de custo; Relatórios de gerenciamento de auditoria interna	Coordenação com outros grupos de revisão; AI como Componente da Equipe de Gerenciamento Organizacional	Supervisão de Gestão da Atividade de AI; Mecanismos de Financiamento
<b>NÍVEL 2 Infraestrutura</b>	Auditoria de Conformidade	Desenvolvimento profissional individual; Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas	Estruturas de Práticas Profissionais e Processos; Plano de Auditoria Baseado em Prioridades da Gestão/Partes interessadas	Orçamento Operacional da Auditoria Interna; Plano de Negócios de Auditoria Interna	Gerenciamento dentro da Atividade de AI	Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização; Estabelecendo as linhas de reporte
<b>NÍVEL 1 Inicial</b>	Atividade de AI Ad hoc e não estruturada; auditorias únicas isoladas ou revisões de documentos e transações para verificar correção e conformidade; saídas dependentes das habilidades de indivíduos específicos que ocupam a posição; não existem práticas profissionais específicas que não sejam aquelas fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado pela administração, conforme necessário; ausência de infraestrutura; os auditores provavelmente fazem parte de uma unidade organizacional maior, não tendo a unidade própria de AI; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, não há áreas estabelecidas de processos-chave.					

Fonte: PAQMAI – STJ (adaptado), conforme o PGMQ da AUDIN/UFCA.

Segundo o modelo, para que a atividade de auditoria interna alcance um determinado nível, é preciso que todos os KPAs presentes nos 6 elementos daquele nível estejam institucionalizados, ou seja, eles devem ter incorporadas as atividades essenciais à cultura organizacional, sendo conhecidas por todos e amplamente executadas.

Os KPAs são constituídos por atividades que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a unidade de auditoria alcance os objetivos pretendidos, sendo composto por objetivo, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas. As atividades essenciais dos respectivos KPAs devem ser dominadas institucionalmente, ou seja, estarem presentes e internalizadas na cultura da organização, para que a Unidade de Auditoria Interna atinja um determinado nível de capacidade.

### 3 METODOLOGIA

Consoante descrito anteriormente, a autoavaliação da maturidade da atividade de auditoria interna foi feita com a utilização de questionário estruturado, anexo V do [PGMQ/AUDIN/UFCA](#). Após sua apuração, os resultados podem ser identificados de acordo com a escala estabelecida e determinando os seguintes diagnósticos, de acordo com o nível apurado descrito na Figura 3.

As avaliações dos KPAs tiveram como referência a legislação e os normativos vigentes, análise de avaliações internas realizadas por outros órgãos públicos, bem como práticas de auditoria interna aplicadas nos processos de trabalho. As técnicas empregadas compreenderam sensibilização e disponibilização de questionário aos servidores, revisão e consulta a normativos e *benchmarking*.

Para aferir os níveis de maturidade, preencheu-se o questionário indicando a opção que melhor expressava a situação das declarações sobre os Serviços e Papéis da Auditoria Interna, usando a escala dada: (0) Não aplicável ou Não é possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica; (2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verdadeira na maior parte; (4) Assertiva totalmente verdadeira. Para a apuração dos índices, foi considerado cada questionário específico, seis no total, e também o conjunto deles. Cada questionário é composto por um grupo de elementos, os quais agregam um conjunto de itens de avaliação.

Para cada atividade essencial dos KPAs referentes aos elementos, foram registradas as avaliações considerando, além da escala, a inclusão da evidência, a identificação dos normativos, procedimentos, instrumentos ou outros elementos que asseguram ou confirmam a avaliação atribuída.

A equipe da UAIG, responsável pela coordenação das ações de avaliações internas previstas no PGMQ, que serão tratadas em outros relatórios, realizou reuniões de trabalho para discutir o questionário, aprofundar-se acerca do modelo IA-CM, e, por fim, avaliar as atividades existentes com o preenchimento da planilha de autoavaliação.

Nesse sentido, foram avaliados os níveis de capacidade segundo critérios e fórmulas específicos, resultando nos seguintes índices: IEQ – Índice de cada Elemento do Questionário; IQ – Índice de cada Questionário; e IGC – Índice Geral de Capacidade. Os resultados das avaliações, conforme os questionários aplicados, relativamente a cada elemento ao IGC, serão interpretados numa escala para a definição do nível em que se encontra a auditoria interna, conforme a Tabela 1.

**Tabela 1** - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna – Elementos/Níveis

ELEMENTOS	NÍVEIS DE CAPACIDADE				
	Nível 01 Inicial	Nível 02 Infraestrutura	Nível 03 Integrado	Nível 04 Gerenciado	Nível 05 Otimizado
Serviços e Papel	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Gestão de Pessoas	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Práticas Profissionais	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Gestão de Desempenho e <i>Accountability</i>	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Relações Organizacionais e Cultura	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Estrutura de Governança	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0

Fonte: PAQMAI – STJ (adaptado), conforme o PGMQ da AUDIN/UFCA.

Nesse sentido, a partir da aplicação do questionário, é possível aferir o Índice de cada Elemento do Questionário (IEQ), entre os seis descritores, por meio da fórmula 1.

$$\boxed{\text{IEQ}} = \left\{ \frac{\Sigma \text{ dos pontos atribuídos a cada item do elemento}}{(\text{qtd. de itens do elemento} - \text{qtd. de itens com valor } 0) \times 4} \right\} \times 100$$

Munido das respostas do questionário estruturado, com a finalidade de identificar a existência e a institucionalização das atividades previstas nos KPAs, é possível aferir a maturidade da atividade de auditoria interna. Aqui, cabe reiterar que o questionário é composto por seis itens que verificam os seis elementos organizacionais.

O modelo de capacidade utilizado para a autoavaliação foi apresentado no Quadro 2 e utiliza-se, para conferir o Índice Geral de Capacidade (IGC), a fórmula 2, onde QQA representa a quantidade de questionários aplicados.

$$\boxed{\text{IEQ}} = \frac{\Sigma \text{ IQ}}{\text{QQA}}$$

Ressalta-se que, em função da pandemia causada pela Covid-19, a diminuição de 5 para 3 servidores da UAIG da UFCA desde a institucionalização do PGMQ e o aumento de obrigações normativas, prejudicou a realização do trabalho ainda em 2021.

Por fim, apesar das circunstâncias descritas acima, houve a participação de todos os servidores da UAIG/UFCA, os quais apresentaram seus pontos de vista a respeito das atividades de AI presentes na unidade. Após a consolidação das opiniões e sugestões obtidas, foi fornecido um diagnóstico quanto ao desempenho da AI, apontando em qual nível de capacidade a AUDIN/UFCA está posicionada e quais ações devem ser tomadas buscando a melhoria dos seus processos de trabalho, conforme demonstrado a seguir.

## 4 RESULTADOS

O resultado da autoavaliação, considerando o status, produtos desenvolvidos e ações realizadas até dezembro de 2021, demonstrou que a AUDIN-UFCA, a partir da aplicação do questionário e do cálculo dos índices estabelecidos, chegou ao resultado do Índice Geral de Capacidade (IGC) = 49,14%. A pontuação resultante do trabalho indica que a maturidade da atividade de auditoria interna encontra-se no Nível Estruturado (2). Os resultados por índice serão apresentados nos tópicos abaixo.

### 4.1 Índice de cada Elemento do Questionário (IEQ)

O Índice de cada Elemento do Questionário (IEQ) considera os seis elementos inseridos no Questionário do Anexo V do PGMQ e foi medido por meio da fórmula 1, apresentada na seção da metodologia, qual seja:

$$\boxed{\text{IEQ}} = \left\{ \frac{\Sigma \text{ dos pontos atribuídos a cada item do elemento}}{(\text{qtd. de itens do elemento} - \text{qtd. de itens com valor } 0) \times 4} \right\} \times 100$$

O IEQ1, que diz respeito ao elemento de avaliação “*Serviços e Função da Auditoria Interna*” obteve **49,22%** de atingimento; O IEQ2, “*Gestão de Pessoas*”, **50,00%**; já o IEQ3, que corresponde ao elemento “*Práticas Profissionais*”, **49,39%** foi o valor atingido. O IEQ4, referente ao “*Gestão de Desempenho e Accountability*”, **48,75%**, e o IEQ5, “*Relações Organizacionais e Cultura*”, **48,33%**. Por fim, o elemento “*Estruturas de Governança*”, que foi contemplado pelo IEQ6, obteve percentual de **49,17%**. A Tabela 2 apresenta os elementos e seus respectivos índices de forma consolidada.

**Tabela 2 – Índice de cada elemento do Questionário e seu nível**

Elemento	IEQ	Nível
(IEQ1) - Serviços e Função da Auditoria Interna	$\{63 / [(33-1) \times 4]\} \times 100 = 49,22\%$	Infraestrutura (2)
(IEQ2) – Gestão de Pessoas	$\{102 / [(51-0) \times 4]\} \times 100 = 50,00\%$	Infraestrutura (2)
(IEQ3) – Práticas Profissionais	$\{81 / [(41-0) \times 4]\} \times 100 = 49,39\%$	Infraestrutura (2)
(IEQ4) – Gestão de Desempenho e Accountability	$\{78 / [(40-0) \times 4]\} \times 100 = 48,75\%$	Infraestrutura (2)
(IEQ5) – Relações Organizacionais e Cultura	$\{58 / [(30-0) \times 4]\} \times 100 = 48,33\%$	Infraestrutura (2)
(IEQ6) – Estruturas de Governança	$\{59 / [(30-0) \times 4]\} \times 100 = 49,17\%$	Infraestrutura (2)

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base nos resultados da planilha de autoavaliação (2021).

A capacidade da Auditoria Interna da UFCA, em cada elemento, encontra-se no nível 2 (infraestrutura) e as atividades existentes e institucionalizadas serão descritas no item 4.4 e no plano de ação.

## 4.2 Índice de cada Questionário (IQ)

O Índice de cada Questionário (IQ) considera a soma do índice de cada elemento do questionário, dividido pela quantidade de elementos do questionário, conforme fórmula 3, apresentada abaixo:

$$\boxed{\text{IQ}} = \frac{\boxed{\Sigma \text{IEQ}}}{\boxed{\text{QEQ}}}$$

**Legenda:**

IEQ – Índice de cada Elemento do Questionário

QEQ – Quantidade de Elementos do Questionário

À vista do exposto, a Tabela 3 apresenta os resultados do índice de cada questionário (IQ), considerando a soma de cada elemento do questionário e a sua quantidade.

**Tabela 3 – Índice de cada Questionário**

Elemento	$\Sigma \text{IEQ} / \text{QEQ}$	IQ
(IEQ1) - Serviços e Função da Auditoria Interna	$[(49,22 + 50,00 + 49,39 + 48,75 + 48,33 + 49,17)/33]$	<b>8,93</b>
(IEQ2) – Gestão de Pessoas	$[(75,00 + 61,27 + 72,56 + 56,25 + 74,17 + 78,33)/51]$	<b>5,78</b>
(IEQ3) – Práticas Profissionais	$[(75,00 + 61,27 + 72,56 + 56,25 + 74,17 + 78,33)/41]$	<b>7,19</b>
(IEQ4) – Gestão de Desempenho e Accountability	$[(75,00 + 61,27 + 72,56 + 56,25 + 74,17 + 78,33)/40]$	<b>7,37</b>
(IEQ5) – Relações Organizacionais e Cultura	$[(75,00 + 61,27 + 72,56 + 56,25 + 74,17 + 78,33)/30]$	<b>9,83</b>
(IEQ6) – Estruturas de Governança	$[(75,00 + 61,27 + 72,56 + 56,25 + 74,17 + 78,33)/30]$	<b>9,83</b>

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base nos resultados da planilha de autoavaliação (2021).

A partir das informações da Tabela, constatou-se que o maior IQ ocorreu nos elementos Relações Organizacionais e Cultura e Estruturas de Governança. Já o menor, foi no elemento Gestão de Pessoas.

### 4.3 Índice Geral de Capacidade (IGC)

Reiterando a informação inserida no início do tópico 4, as estratégias para aferir o Índice Geral de Capacidade (IGC) da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) ocorreram por meio da fórmula 2, descrita na metodologia. Assim, a Tabela 4 apresenta os elementos, os seus respectivos índices e, por fim, o Índice Geral de Capacidade (IGC).

**Tabela 4** - Elementos, índices de cada elemento e IGC

Elementos	IGC	Nível
IEQ1; IEQ2; IEQ3; IEQ4; IEQ5; e IEQ6.	$[(49,22 + 50,00 + 49,39 + 48,75 + 48,33 + 49,17) / 6] = 49,14\%$ .	(2) Infraestrutura

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base nos resultados da planilha de autoavaliação (2021).

**Legenda:**

**IQ** – Índice de cada Questionário

**QQA** – Quantidade de Questionário Aplicado

Nesse sentido, consoante os cálculos realizados, o Índice Geral de Capacidade (IGC) da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) na autoavaliação de 2021 foi de 49,14%, nível de 2 Infraestrutura.

### 4.4 Nível de cada elemento

Com a finalidade de apresentar os níveis de forma consolidada, a partir da Matriz de Capacidade inserida no PGMQ, na Tabela 5 apresenta-se os resultados da UAIG/UFCA a partir das informações obtidas pela aplicação dos cálculos informados no tópico 4.1.

**Tabela 5** - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna da UFCA por elementos e níveis

ELEMENTOS	NÍVEIS DE CAPACIDADE				
	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
	Inicial	Infraestrutura	Integrado	Gerenciado	Otimizado
Serviços e Papel	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Gestão de Pessoas	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Práticas Profissionais	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Gestão de Desempenho e Accountability	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Relações Organizacionais e Cultura	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Estrutura de Governança	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base nos resultados da planilha de autoavaliação (2021).

Além disso, em conformidade com os resultados obtidos por meio da metodologia de cálculos, o posicionamento da Audin foi alcançado a partir de uma classificação que considerou possíveis combinações dos percentuais de atividades que existem e estão institucionalizadas. Os cálculos destes percentuais foram obtidos com base nas quantidades de atividades existentes e institucionalizadas na Audin-UFCA sobre o total de atividades do modelo.

Importante destacar que, no modelo IA-CM, o atingimento do nível de maturidade é dado pelo atendimento aos seguintes pressupostos: uma **atividade essencial** de um KPA somente é considerada institucionalizada quando presente na cultura da organização, mediante processossistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades; um **KPA** somente é considerado institucionalizado quando todas as suas atividades essenciais estiverem institucionalizadas; e o **nível de maturidade** somente é atingido quando todos os KPA do nível

objeto de avaliação forem considerados institucionalizados.

Assim, apresenta-se no Quadro 3 as informações acerca do status de desenvolvimento dos KPAs.

**Quadro 3 - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna da UFCA**

ELEMENTOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA						
	Serviços e papel da auditoria interna	Gestão de pessoas	Práticas profissionais	Gestão de desempenho e <i>Accountability</i>	Relações organizacionais e cultura	Estruturas de governança
NÍVEIS DE CAPACIDADE	SUBELEMENTOS DE AVALIAÇÃO					
<b>NÍVEL 5 Otimizado</b>	AI reconhecida como agente chave de mudança – KPA 5.1.	Envolvimento da Liderança com Organismos Profissionais – KPA 5.3.	Melhoria Contínuas Práticas Profissionais - KPA 5.5.	Relatório Público sobre a Efetividade da Auditoria Interna - KPA 5.6.	Relacionamentos Efetivos e Contínuos - KPA 5.7.	Independência, Poder e Autoridade da Auditoria Interna - KPA 5.8.
		Projeção da Força de Trabalho – KPA 5.2.	Planejamento Estratégico na Auditoria Interna - KPA 5.4.			
<b>NÍVEL 4 Gerenciado</b>	Garantia Geral de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controle – KPA 4.1.	AI contribui para o desenvolvimento da gestão – KPA 4.4.	Estratégia de Auditoria Alavanca a Gestão de Risco na Organização - KPA 4.5.	Integração de medidas qualitativas e quantitativas de desempenho - KPA 4.6.	CAE Aconselha e Influencia o Gerenciamento de Nível Superior - KPA 4.7.	Supervisão Independente da Atividade de AI e Reporte do CAE à autoridade de nível superior - KPA 4.8.
		AI suporta Organismos Profissionais - KPA 4.3.				
		Planejamento da Força de Trabalho - KPA 4.2.				
<b>NÍVEL 3 Integrado</b>	Serviços de consultoria - KPA 3.2.	Construindo equipes e desenvolvendo competências - KPA 3.5.	Estrutura de Gerenciamento da Qualidade – KPA 3.7.	Medidas de Desempenho - KPA 3.10.	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12.	AI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15.
	Auditorias de desempenho - KPA 3.1.	Pessoal profissionalmente qualificado – KPA 3.4.	Planos de Auditoria Baseados no Risco - KPA 3.6	Informação de custo - KPA 3.9.	AI como Componente da Equipe de Gerenciamento Organizacional - KPA 3.11.	Supervisão de Gestão da Atividade de AI - KPA 3.14.
		Coordenação da força de trabalho - KPA 3.3.		Relatórios de gerenciamento de auditoria interna - KPA 3.8.		Mecanismos de Financiamento - KPA 3.13.
<b>NÍVEL 2 Infraestrutura</b>	Auditoria de Conformidade - KPA 2.1.	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3.	Estruturas de Práticas Profissionais e Processos - KPA 2.5.	Orçamento Operacional da Auditoria Interna - KPA 2.7.	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8.	Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização - KPA 2.10.
		Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas – KPA 2.2.	Plano de Auditoria Baseado em Prioridades da Gestão/Partes interessadas - KPA 2.4.	Plano de Negócios de Auditoria Interna - KPA 2.6.		Estabelecendo as linhas de reporte - KPA 2.9.
<b>NÍVEL 1 Inicial</b>	Atividade de AI Ad hoc e não estruturada; auditorias únicas isoladas ou revisões de documentos e transações para verificar correção e conformidade; saídas dependentes das habilidades de indivíduos específicos que ocupam a posição; não existem práticas profissionais específicas que não sejam aquelas fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado pela administração, conforme necessário; ausência de infraestrutura; os auditores provavelmente fazem parte de uma unidade organizacional maior, não tendo a unidade própria de AI; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, não há áreas estabelecidas de processos-chave.					

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base nos resultados da planilha de autoavaliação (2021).

**Legenda:**

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado



Em relação à estrutura interna de cada KPA, isto é, nas atividades essenciais de cada macroprocesso, é possível verificar forte grau de institucionalização das atividades essenciais do nível 2, sendo 83,3% (55/66) das atividades institucionalizadas, 12,1% (8/66) existentes mas não institucionalizadas e apenas 4,5% (3/66) não existentes. Nesse sentido, o trabalho revelou a necessidade de intensificação de esforços e priorização de ações, de forma a progressivamente alavancar o pleno atendimento às atividades essenciais, conforme plano de ação. O Quadro 4 representa o atendimento às atividades essenciais do nível 2 (Infraestrutura).

**Quadro 4 - Resultados da autoavaliação do nível 2 do IA-CM por KPA-Atividades Essenciais**

Nível	KPA	Atividades Essenciais													
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base nos resultados da planilha de autoavaliação (2021).

**Legenda:**

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado

Como se pode perceber, a atividade de auditoria interna, conduzida pela UAIG da UFCA, apresenta elevado grau de atendimento aos requisitos estabelecidos para o nível 2 de maturidade do modelo IA-CM, com excelente perspectiva de atendimento pleno em médio prazo. Grande é o desafio para implementar as oportunidades de melhoria continuada e de incorporação de capacidades relevantes na atuação da unidade.

A institucionalização das atividades exigem não apenas o investimento em ferramentas ou regulamentações, mas, sobretudo, em mudança de cultura organizacional, de forma a estabelecer, definitivamente, melhoria contínua na Unidade de Auditoria Interna da UFCA.

Além disso, é importante destacar que nem todas as ações requeridas estão sob plena decisão da UAIG, uma vez que muitas delas envolvem tomada de decisão ou mesmo implementação por parte da Alta Administração, Comitê de Governança e do Conselho Universitário (CONSUNI), todavia, mesmo nessas situações, cabe à equipe da Auditoria Interna incentivar e fomentar iniciativas que visem à formação das capacidades organizacionais.

Por fim, vale informar que as informações detalhadas sobre os resultados da autoavaliação do Nível de Maturidade/KPA estão disponibilizados nos Anexos I (KPA do Nível 2) deste Relatório.

## 5 CONCLUSÃO

Os objetivos do processo de autoavaliação realizada pela UAIG/UFCA foram atingidos, apresentando um diagnóstico do nível de institucionalização de capacidades da atividade de auditoria interna governamental desenvolvida pela unidade com base no modelo IA-CM.

A partir das avaliações realizadas, foram propostas recomendações, inseridas no plano de ação, com vistas a incorporar aos processos internos as atividades essenciais não existentes e/ou promover sua institucionalização na cultura da organização, ou a aperfeiçoar processos internos já institucionalizados em relação à respectiva atividade essencial. As mencionadas recomendações estão dispostas, junto a cada KPA do Nível 2, nos Anexos do relatório, e deverão ser monitoradas por meio da realização de autoavaliações periódicas do IA-CM.

Nesse sentido, o desenvolvimento de capacidades da atividade de auditoria interna realizada pela unidade da UFCA deve ser contínuo e sustentado, com incorporação gradual e coordenada das atividades essenciais previstas no IA-CM, de forma que, cada vez mais, a atuação da UAIG possa ser reconhecida, pelos gestores, Comitê de Governança e pela sociedade, como relevante e essencial à adequada governança pública.

Em suma, os esforços empreendidos nesse sentido de certo contribuirão, de forma efetiva, para que a UAIG/UFCA possa se consolidar, no cenário nacional, como órgão de referência quanto à condução de trabalhos de auditoria interna de alto valor agregado.

## 6 ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, submetemos o presente Relatório, acompanhado de seus anexos, incluindo o plano de ação, à consideração da equipe de Auditoria Interna da UFCA e ao órgão supervisor, se de acordo estiver:

**Aprovar internamente e validar, junto à unidade supervisora, a autoavaliação** de maturidade da atividade de auditoria interna realizada pela UAIG/UFCA, com base no modelo IA-CM.

**Aprovar o plano de ação e as recomendações** propostas nos Anexos deste Relatório.

Estabelecer a **meta de atingimento, integral, do nível 2** (Infraestrutura) de maturidade da atividade de auditoria interna da UFCA até 31 de dezembro de 2023.

Juazeiro do Norte, 22 de março de 2022

*Antonio Rafael V. de Oliveira*

**Antonio Rafael Valério de Oliveira**  
SIAPE 1228460

De acordo, em 22 de março de 2022:

*Raíza Caroline Salvador de Oliveira*

**Raíza Caroline Salvador de Oliveira**  
SIAPE 1019251

*Edson Menezes Vilar*

**Edson Menezes Vilar**  
SIAPE 1170290

**APÊNDICE A – AUTOAVALIAÇÕES**  
**APÊNDICE B - PLANOS DE AÇÃO**

Apêndice I.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.1 (Auditoria de Conformidade)

**1. Objetivo:** Executar uma auditoria de conformidade e adesão de uma área, processo ou sistema específico às políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que governam a conduta da área, processo ou sistema objeto da auditoria.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências	
2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização.	Sim	Sim	- Atividade prevista no Regimento Interno da AUDIN/UFCA (Resolução CONSUNI nº 15/2021) e internalizada nas atividades de auditoria da UFCA.	Artigos 1º, 21, 22 e 23 da <a href="#">Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021</a> .	
3. Planejar os trabalhos de auditoria Interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	Sim	Sim	- O processo de comunicação prévia com o gestor sobre o trabalho ocorre de forma sistemática e repetível. Há previsão dessa comunicação no Mapeamento dos processos. Isso é geralmente feito por intermédio do Ofício de Apresentação e na reunião de apresentação, que apresenta informações gerais sobre o trabalho (nomes dos auditores e do supervisor dos trabalhos, objeto, objetivos e período de planejamento, execução e comunicação)	<a href="#">Mapeamento do Processo de execução</a> dos trabalhos disponível no site da UAIG/UFCA: <a href="https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2020/01/AUDIN.UFCA-EXECUC%C3%87%C3%83O-DOS-TRABALHOS-DE-AUDITORIA-2019.pdf">https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2020/01/AUDIN.UFCA-EXECUC%C3%87%C3%83O-DOS-TRABALHOS-DE-AUDITORIA-2019.pdf</a>
	3.2 Identificar as autoridades/ critérios relevantes.	Sim	Sim	- As "autoridades/responsáveis" (instituição/instrumento que emana os critérios) e os "critérios" (condição ideal) são previamente identificados e registrados na Matriz de Planejamento, no Levantamento Preliminar do Objeto e no Programa de Auditoria.	Registros das ações de auditoria em processos eletrônicos, a exemplo do Processo nº 23507.001898/2021-18. Matriz de Planejamento e itens específicos do Levantamento Preliminar do Objeto e do Programa de Auditoria (normativos relacionados, áreas envolvidas no processo).
	3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	Sim	Não	- No processo da comunicação prévia - reunião de apresentação da ação, são discutidos um rol exemplificativo de critérios com a gestão, todavia, tal requisito ainda não é aplicado de forma sistematizada nos trabalhos de auditoria da UAIG/UFCA.	Mapeamento do Processo de planejamento e de execução dos trabalhos disponível no site da UAIG/UFCA.
	3.4 Documentar a estrutura de controle.	Sim	Não	- "Documentar a Estrutura de Controle" na fase de planejamento representa o levantamento e avaliação preliminar da estrutura de controles da unidade/processo auditado. Tal avaliação foi incorporada ao processo de auditoria pelo " <a href="#">mapeamento do processo de planejamento</a> ". - Na UAIG/UFCA, em geral, esse procedimento é realizado na fase de planejamento da auditoria, por meio do levantamento preliminar (matriz de riscos e controle) e posterior análise da equipe de auditoria. Não há, portanto, a prática institucionalizada de documentar os controles internos.	Mapeamento do Processo de planejamento e Matriz de Riscos e Controles.
	3.5 Revisar os controles chaves e identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria.	Sim	Sim	- Na UAIG/UFCA, em geral, esse procedimento é realizado na fase de planejamento da auditoria, por meio do levantamento preliminar (matriz de riscos e controle) e posterior análise da equipe de auditoria.	Mapeamento do Processo de planejamento e Matriz de Riscos e Controles.
	3.6 Identificar os objetivos de auditoria, escopo e metodologia (Incluindo método de amostragem).	Sim	Sim	- Por meio do levantamento preliminar do objeto, do programa de auditoria e da matriz de planejamento, são documentados o objeto da auditoria, questões de	Registros das ações de auditoria em processos eletrônicos, a exemplo do

				auditoria e testes a serem aplicados para o trabalho, instrumento de uso obrigatório. - O processo será aprimorado a partir da internalização das etapas de documentação e avaliação dos controles, como passos necessários para a definição dos objetivos específicos dos trabalhos	Processo nº 23507.001898/2021-18. Matriz de Planejamento e itens específicos do Levantamento Preliminar do Objeto e do Programa de Auditoria
	3.7 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	- O desenvolvimento do "plano detalhado de auditoria" compreende a elaboração do conjunto de procedimentos a serem aplicados na auditoria, bem como a definição do escopo e da extensão dos exames. - Por meio do levantamento preliminar do objeto, do programa de auditoria e da matriz de planejamento que contemplam os requisitos de um plano de auditoria, ao tratar das questões de auditoria, técnicas de coleta e análise de dados e os testes de auditoria a serem aplicados.	Matriz de Planejamento e itens específicos do Levantamento Preliminar do Objeto e do Programa de Auditoria.
4. Executar a auditoria:	4.1 Aplicar os procedimentos específicos de auditoria.	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	- Há aplicação regular de procedimentos pelas equipes de auditoria – previstos nos documentos de planejamento.	Registros das ações de auditoria em processos eletrônicos, a exemplo do Processo nº 23507.001898/2021-18 – especificamente a Matriz de Achados.
	4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	- Em geral há o registros da documentação (regular e padronizada) dos procedimentos executados, das evidências obtidas e das conclusões alcançadas pelos auditores por meio do SIPAC.	Registros da documentação de auditoria em processos eletrônicos, a exemplo do Processo nº 23507.001898/2021-18.
	4.3 Avaliar as informações obtidas.	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	- Há processo regular de avaliação das evidências coletadas, inseridas na Matriz de Achados e documentadas no SIPAC.	Matriz de achados, <a href="#">relatórios de auditoria</a> e processos inseridos no SIPAC.
	4.4 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	- As auditorias realizadas pela UAIG/UFCA são finalizadas com a emissão de relatório, com os achados e conclusões específicos do trabalho e respectivas recomendações - Utilização de Matriz de Achados, como forma de orientar e auxiliar a construção de conclusões e recomendações	Matriz de achados e <a href="#">relatórios de auditoria</a>
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	- A elaboração de relatórios está instituída e devidamente inserida no mapeamento dos processos	<a href="#">Relatórios de Auditoria</a>
	5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar, por exemplo, se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	- Há sistemática para o acompanhamento das recomendações emitidas por meio de monitoramentos periódicos e inserção dos resultados no <a href="#">painel de monitoramentos e indicadores</a> ; - <a href="#">Processo de monitoramento encontra-se mapeado</a> e divulgado no site da UAIG/UFCA.	<a href="#">Painel de monitoramentos e indicadores</a> e <a href="#">Processo de monitoramento encontra-se mapeado</a> .

Apêndice I.B – Plano de Ação / Recomendações  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.1 (Auditoria de Conformidade)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Responsável	Data limite	Status	Observações
2.1	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	a) Avaliar a conveniência de incluir no Ofício de Apresentação da Auditoria, seção de obrigações dos auditores (p.ex.: condução dos trabalhos em acordo com os requisitos éticos e profissionais aplicáveis) e do auditado (p.ex.: prestar as informações solicitadas), com o "de acordo" ao final. b) Instituir o informativo da UAIG/UFCA, nos moldes do que era realizado ao enviar e-mails com temas de interesse dos gestores.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Não iniciada	A equipe utiliza o ofício de apresentação, a OS e realiza a reunião de apresentação da auditoria, entretanto é desejável ajustes nas ações.
	3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	a) Atualizar manual e elaborar referencial técnico com a previsão de que será apresentado um rol exemplificativo de critérios ao gestor antes do início dos trabalhos, especialmente em situações em que os critérios não se referiram exclusivamente à Legislação.	Necessária	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	Há manual de procedimentos (desatualizado) e são apresentados um rol de critérios aos gestores, contudo não há institucionalizado o processo de aceitação.
	3.4 Documentar a estrutura de controle.	a) Disseminar, de forma padronizada, o modelo de matriz de riscos e controles contendo todos os testes a serem realizados, bem como folha de testes contendo os resultados encontrados para cada procedimento, em todos os tipos de serviços de auditoria a serem realizadas. b) Incentivar a capacitação e disseminar os conceitos/orientações relativos ao Planejamento de Auditorias com Base em Riscos a todos os auditores. c) Incluir em futuras avaliações de qualidade a verificação do atendimento a esse quesito.	Necessária	Equipe da UAIG/UFCA	31/08/2023	Em andamento	A equipe utiliza a matriz de riscos e controles desde 2021, uma vez que dois dos três membros participaram de capacitação, todavia há necessidade de documentar a estrutura dos testes de controles e de desenhos realizados.
	4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	a) Continuar o processo de capacitação sobre documentação de auditoria. b) Consolidar processo de avaliação de qualidade dos trabalhos realizados e propor soluções. c) Estabelecer fluxo de reporte sobre resultado das avaliações de qualidade.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	Incluir, também, na descrição dos relatórios publicados o número do processo registrado e documentado no SIPAC.
	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.	a) Elaborar manual de relatório de auditoria da UAIG/UFCA.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/08/2023	Não iniciada	Manualização das regras de elaboração, comunicação e publicação de relatórios.
	5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar, por exemplo, se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	a) Migrar todas as recomendações da UAIG para o sistema e-Aud, realizando a comunicação aos interessados e o treinamento.	Necessária	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	A UAIG/UFCA possui sistemática de monitoramento e a divulgação dos resultados por meio de painéis, contudo necessita a implementação do uso do sistema e-Aud.

Apêndice II.A - Autoavaliação  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.2 (Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas)

1. **Objetivo:** Identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de AI. Auditores internos adequadamente qualificados e recrutados são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas.	Sim	Sim	- A UAIG/UFCA tem processo de planejamento anual, instituído por meio do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), o qual prevê temas prioritários a partir dos resultados da Auditoria Baseada em Riscos. - Além disso, o Regimento Interno estabelece a possibilidade de realizar tipos de serviços de auditoria (consultoria e avaliação).	<a href="#">Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)</a> e <a href="#">Auditoria Baseada em Riscos</a> .
3. Identificar os conhecimentos, habilidades (técnicas e comportamentais) e outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	Sim	Sim	- Entende-se que é realizado processo de identificação de necessidades de competências gerais necessárias para ingresso na carreira de auditor (concurso); - Embora a equipe seja formada por servidores que não são auditores de carreira, há previsão de competências e habilidades no <u>regimento interno</u> e no <u>código de ética</u> . Além disso, cada membro da equipe participa de no mínimo 40 horas anuais de capacitação em atendimento à IN 05/2021.	<a href="#">Regimento interno</a> , <a href="#">Código de Ética</a> e <a href="#">Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT)</a> .
4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições	Sim	Sim	- Tem-se a seguinte estruturação vigente na UAIG/UFCA: Funções para cada trabalho de Auditoria: Coordenador, Auxiliar e Supervisor Estrutura da UAIG: Chefe da Auditoria, Chefe Adjunto da Auditoria e Equipe Técnica de Auditoria. - Os níveis da carreira segue o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.	<a href="#">Regimento interno</a> , Ordens de serviços e a Matriz do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação.
5. Determinar classificação de remuneração apropriada para as posições	Sim	Sim	- Carreira prevê adequada diferenciação de remuneração para os Cargos e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) prevê as funções gratificadas e cargos de direção. - No caso da UAIG/UFCA – o Chefe da Auditoria possui (CD3), o Chefe Adjunto da Auditoria, em tese, (CD4), entretanto não há membro nomeado e à Equipe Técnica de Auditoria (FG1).	Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005 - <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111091.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111091.htm</a> ; e <a href="#">Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)</a>
6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAI) para selecionar candidatos adequados	Sim	Sim	O ingresso dos auditores internos se dá por meio de concurso público que, embora não seja realizado diretamente pela UFCA, reserva ao órgão a competência de definir os requisitos básico do edital.	Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005 - <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111091.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111091.htm</a>

Apêndice II.B – Plano de Ação / Recomendações  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.2 (Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Responsável	Data limite	Status	Observações
2.2	3. Identificar os conhecimentos, habilidades (técnicas e comportamentais) e outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	a) Realizar o levantamento das competências essenciais para atuação em cada área da UAIG/UFCA, identificando conhecimentos e habilidades necessárias de forma mais detalhada e documentada, por meio de mapeamento e plano de competências.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA e da PROGEP	31/08/2023	Não iniciada	Além dos requisitos apresentados na contextualização e nas evidências, entende-se que é desejável o mapeamento de competências necessárias e competências existentes, separados por área.
	6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAI) para selecionar candidatos adequados	a) Definir critérios objetivos e processo interno documentado de recrutamento e seleção que utilize como base os requisitos essenciais de atuação em cada área bem como os requisitos essenciais para ocupação das funções da UAIG/UFCA, incluindo a preparação para a sucessão nos termos da Portaria 2.337/2017.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA e da PROGEP	31/12/2022	Não iniciada	Além dos requisitos apresentados na contextualização e nas evidências, entende-se que é desejável, no caso de ocupação de funções internas, a definição de critérios objetivos, bem como a documentação de todo o processo.

Apêndice III.A - Autoavaliação  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.3 (Desenvolvimento Profissional Individual)

**1. Objetivo:** Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou certificações relevantes	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A IN 05/2021 determina a obrigatoriedade de cumprimento de, no mínimo, 40 horas anuais de treinamento por todos os auditores internos governamentais</li> <li>- Os auditores da UFCA participam semestralmente da Capacitação técnica dos integrantes das auditorias internas do Ministério da Educação (Fonai-Tec).</li> <li>- As capacitações realizadas são inseridas no RAIN.T.</li> <li>- Existência da Licença Capacitação, prevista na Lei 8.112/90, que, por si só, já cobre boa parte da carga horária especificada na IN 05/2021.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <a href="#">IN 05/2021 – Art. 4º, parágrafo 2º</a>;</li> <li>- RAIN.T;</li> <li>- Certificados nos drives;</li> <li>- Lei 8.112/90.</li> </ul>
3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A UAIG/UFCA conta com diversos provedores externos de treinamentos (FONAI Tec, ENAP, ISC etc), suficientes para suprir a necessidade de cursos de capacitação profissional dos auditores;</li> <li>- Necessidade de capacitação informada anualmente à PROGEP por meio do formulário disponibilizado pela Pró-Reitoria;</li> <li>- Inserção no PAINT das horas e necessidades de capacitação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamento de necessidade capacitação;</li> <li>- <a href="#">Plano de Desenvolvimento de Pessoal</a>;</li> <li>- <a href="#">PAINT</a>.</li> </ul>
4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais	Sim	Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Há incentivo interno para que os membros se associem e se mantenham, por exemplo no FONAI, entretanto não há normas internas que preconizam a participação de servidores em cursos de certificação profissional, bem como não há o reembolso dos custos das provas aos servidores aprovados nos processos de certificação de interesse da instituição, os quais requerem a permanência como associado para manutenção do título.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Anuidades pagas, custeadas pelos próprios servidores, anualmente.</li> </ul>
5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As iniciativas de capacitação são por meio de participações em cursos ofertados pela ENAP, ISC/TCU, CGU etc, normalmente, on-line e gratuitas. Além disso, a equipe participa dos FONAIs-Tecs.</li> <li>- Internamente, a equipe participa de cursos ofertados pela PROGEP, em parceria com órgãos externo e/ou com os próprios servidores.</li> <li>- Os certificados com informações acerca de horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores são inseridos no drive, compartilhado na unidade, e os resultados de forma consolidada são incluídos e divulgados no RAIN.T.</li> <li>- No Painel de Monitoramento e Indicadores, consta indicador específico sobre capacitações dos servidores da UAIG.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificados inseridos no drive;</li> <li>- <a href="#">RAIN.T</a>;</li> <li>- <a href="#">Painel de Monitoramento e Indicadores</a>.</li> </ul>
6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existe a prática de inserção dos certificados na unidade compartilhada entre os membros, assim a chefia realiza o acompanhamento estruturado e sistematizado das capacitações realizadas por cada auditor, para cumprimento da carga horária estabelecidas na IN 05/2021;</li> <li>- Os resultados são inseridos e divulgados, anualmente, no RAIN.T.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <a href="#">Relatório das Atividades de Auditoria Interna (RAIN.T)</a>.</li> </ul>



Apêndice III.B - Autoavaliação  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.3 (Desenvolvimento Profissional Individual)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Responsável	Data limite	Status	Observações
2.3	3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido	a) Ao estruturar o levantamento de necessidade de capacitação da PROGEP, instituir plano próprio, incluindo cursos com associações às organizações reconhecidas de auditoria interna (exemplo IIA); b) Criar e manter ativo controle de eventuais fornecedores de cursos e treinamento, conforme as necessidades identificadas de capacitação profissional para auditores internos.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	Para ampliar os itens já institucionalizados, deseja-se a partir do levantamento de necessidade de capacitação, instituir plano próprio, além de registrar os eventuais fornecedores de cursos e treinamentos.
	4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais	a) Proceder a interlocuções com a administração superior para disponibilização de orçamento para incentivar a associação às organizações de auditoria interna; b) Viabilizar norma interna que preconize a participação de servidores em cursos de certificação profissional, bem como o reembolso dos custos das provas aos servidores aprovados nos processos de certificação de interesse da UFCA, os quais requerem a permanência como associado para manutenção do título.	Necessária	Equipe da UAIG/UFCA e da Administração Superior	31/08/2023	Não iniciada	Viabilizar, junto à administração superior, o incentivo, por meio de orçamento, à associação às organizações de auditoria interna.
	5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo	a) Monitorar periodicamente as capacitações realizadas e as necessidades de treinamento e divulgar resultados por meio de relatórios.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	Além dos requisitos apresentados na contextualização e nas evidências, entende-se que é desejável implementar melhorias na documentação das capacitações realizadas.
	6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno	a) Proceder à elaboração de relatórios gerenciais periódicos para documentar treinamentos realizados, utilizando-os como subsídio para ações estruturadas e efetivas de capacitação, a partir do PAINTE aprovado.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Não iniciado	Em complementação ao RAINTE, deseja-se elaborar relatórios gerenciais periódicos para documentar treinamentos realizados.

Apêndice IV.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.4 (Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas)

**1. Objetivo:** Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (*stakeholders*)

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria	Sim	Não	- A referência ao "universo de auditoria" é definida no MOT, item 4.1 - As orientações normativas para documentar os objetos auditáveis por unidade/processos estão positivadas no MOT têm foco na Auditoria Baseada em Riscos (ABR) (anualmente). - A percepção é que o nível de maturidade desse processo de mapeamento, por meio da ABR, não contempla todo o universo de auditoria.	<a href="#">Auditoria Baseada em Riscos (ABR)</a> e <a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a> .
3. Em colaboração com a alta administração e/ou outros interessados ( <i>stakeholders</i> ), determinar o período a ser coberto pelo plano (ou seja anual, plurianual ou uma combinação)	Sim	Sim	- O período de cobertura dos trabalhos, em regra, é anual (PAINT), conforme orientações vigentes na IN 05/2021. - Considerando o Regimento Interno, a alta administração considerada é o CONSUNI, portanto o PAINT é aprovado nessa instância.	<a href="#">IN 05/2021; Regimento Interno da UAIG/UFCA; Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a>
4. Por meio de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - <i>stakeholders</i> (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI	Sim	Sim	- Seção II do Capítulo IV da IN 3/2017 prevê a necessidade de consulta à alta administração e às partes interessadas acerca das prioridades para atuação da auditoria - O planejamento atual é realizado por meio da ABR e outras origens, havendo consultas formais aos gestores por meio de questionários, que contribuem para a escolha dos temas críticos, sobretudo, ao indicar processos com maior grau de risco e a sua relação direta com a estratégia da Instituição; - Por fim, com o objetivo de melhorar o Índice de Gestão e Governança idealizado pelo TCU, as consultas serão ampliadas para o comitê de governança.	<a href="#">Auditoria Baseada em Riscos (ABR)</a> e <a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a> .
5. Identificar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias periódicas, a serem inseridas no plano e que outros serviços a atividade de AI fornecerá à organização	Sim	Sim	- Há elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAINT), submetido à Unidade Supervisora, aprovado no CONSUNI e publicado na página da instituição. No documento, são inclusos serviços de auditoria, obrigações normativas, gestão interna e outros.	<a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a>
6. Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso	Sim	Sim	- Os objetivos e escopo dos trabalhos são determinados para cada trabalho, sendo previstos inicialmente no PAINT e depois detalhados na Ordem de Serviço, no Levantamento Preliminar do Objeto, no Programa de Auditoria e na Matriz de Planejamento.	<a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a> e Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48
7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas ( <i>stakeholders</i> ) que possam surgir durante o período coberto pelo plano	Sim	Sim	- Há previsão no PAINT da alocação de hora/homem, objetos, objetivos, origem da demanda, capacitações e escopo dos trabalhos; - Na elaboração do Levantamento Preliminar do Objeto, há previsão de h/h (de forma individualizada) para as ações.	<a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a> e Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48
8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou por meio de colaboração ou terceirização)	Sim	Sim	- Há previsão no PAINT das competências básicas requeridas e Hora/Homem. - Inclusão de alocação de horas para capacitação no PAINT – buscando alinhamento aos trabalhos; - Possibilidade de utilizar a alocação de recursos por competência, conforme necessidades específicas de cada trabalho de estudos, integrados no sistema e-Aud.	<a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a>
9. Obter a aprovação da alta administração e/ou do Conselho para o plano e para os recursos requeridos a fim de implementá-lo	Sim	Sim	- Há elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAINT), submetido à Unidade Supervisora, aprovado no CONSUNI e publicado na página da instituição.	<a href="#">Ato Decisório/CONSUNI nº 14, de 16 de dezembro de 2021</a>

Apêndice IV.B - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.4 (Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Responsável	Data limite	Status	Observações
2.4	2. Identificar todas as entidades auditáveis na organização e documentar o universo da auditoria.	a) Implementar processo continuado e estruturado de identificação e documentação do universo de auditoria da Instituição; b) Realizar o levantamento de processos existentes por unidade ou por ramo, de forma a garantir que todos estejam contemplados no PAINT; c) Realizar revisões periódicas (anualmente) do universo auditável.	Necessária	Equipe da UAIG/UFCA	31/08/2023	Não iniciada	Além dos requisitos apresentados na contextualização e nas evidências, entende-se que é desejável identificar e documentar todo o universo de auditoria da Instituição, além de revisões periódicas (anualmente).
	4. Por meio de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - <i>stakeholders</i> (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI	a) Ampliar a participação das partes interessadas, notadamente do Comitê de Governança, na escolha das áreas/temas prioritários para a auditoria, por meio de consultas.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Não iniciado	Com o objetivo de ampliar as consultas formais juntos aos gestores, conforme indicado na contextualização, deseja-se realizar consultas diretamente à alta administração
	7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas ( <i>stakeholders</i> ) que possam surgir durante o período coberto pelo plano	a) Incluir no PAINT um tópico com os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) necessários para realizá-lo, bem como nos programas de auditoria, a previsão de quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	Inclusão do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e nos programas dos serviços de auditoria.
	8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou por meio de colaboração ou terceirização)	a) Possibilidade de utilizar a alocação de recursos por competência, conforme necessidades específicas de cada trabalho de estudos, integrados no sistema e-Aud; b) Averiguar se os colaboradores da Audin possuem capacidade e conhecimento para a realização dos serviços de auditoria previstos no PAINT por meio do mapeamento de competências; c) Realizar estudos da força de trabalho atual e necessária para possíveis treinamentos e/ou contratações de capital humano externo para suprir as necessidades identificadas para a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2023	Não iniciada	A Realização do mapeamento de competências e da força de trabalho são atividades essenciais para melhor alocar os serviços de auditoria e identificar lacunas quanto à necessidade de capacitação e/ou de requerer colaboração.

Apêndice V.A - Autoavaliação  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.5 (Arcabouço/Estrutura de Processos e Práticas Profissionais)

**1. Objetivo:** Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão das suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da auditoria	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Regimento Interno (Resolução nº 15/2021) reconhece formalmente a UAIG/UFCA como terceira linha (Unidade de Auditoria Interna) da Instituição;</li> <li>- O Regimento Interno incorpora formalmente a definição, missão, valores e as normas;</li> <li>- O Código de Ética trata da conduta dos auditores internos governamentais, que deve estar em conformidade com princípios e requisitos éticos.</li> </ul>	<a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA;</a> <a href="#">Código de Ética da UAIG/UFCA.</a>
3. Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, para recursos humanos, para gestão da informação e para finanças)	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A UAIG/UFCA possui carreira (PCCTAE) e orçamento destinado, anualmente, para capacitação, devidamente regulamentados</li> <li>- Existência de uma diretoria de TI e de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Universidade, que contempla soluções de TI para melhoria dos processos, inclusive, da UAIG;</li> <li>- Existência de uma Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cuja a atribuição engloba o desenvolvimento de pessoal, inclusive, dos membros da UAIG, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoal;</li> <li>- Existência de normas e procedimentos operacionais (AI) nos mapeamentos e Manuais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamento de necessidade de capacitação;</li> <li>- Plano de Desenvolvimento de Pessoal;</li> <li>- <a href="#">Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);</a></li> <li>- <a href="#">Mapeamento do Processo de Planejamento</a> dos trabalhos, disponível no portal da UFCA.</li> </ul>
4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que elenca, a partir de critérios técnicos, os temas prioritários de atuação, detalhado no tópico de priorização das ações;</li> <li>- A IN 03/2017 e os mapeamentos dos processos trazem as orientações gerais para elaboração do programa de trabalho da AI e tem como base os requisitos das normas internacionais de auditoria do IPPF;</li> <li>- IN 3/2017 e MOT prescrevem orientação geral quanto à elaboração dos programas de trabalho, adaptados pela equipe da UAIG/UFCA.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <a href="#">Mapeamento do Processo de Planejamento</a> dos trabalhos, disponível no portal da UFCA;</li> <li>- <a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT);</a></li> <li>- IN 3/2017 - SFC;</li> <li>- MOT – SFC.</li> </ul>
5. Documentar os processos vigentes para a elaboração do programa de trabalho	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A UAIG/UFCA possui orientações formalizadas quanto ao processo de planejamento geral, desde o PAINT, elaborado com base em critérios pré-definidos, e tem como produto uma lista de temas prioritários a serem auditados;</li> <li>- Além disso, conta com orientações como o mapeamento do processo de planejamento, bem como os modelos dos documentos de auditoria (Levantamento preliminar do objeto, matriz de riscos e controle, programa de auditoria e matriz de planejamento), adaptados do MOT/SFC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <a href="#">Mapeamento do Processo de Planejamento</a> dos trabalhos, disponível no portal da UFCA;</li> <li>- <a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT);</a></li> <li>- Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48.</li> </ul>
6. Documentar os processos vigentes para planejar, para executar e para relatar os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, incluindo a comunicação com a gerência	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em relação aos trabalhos individuais de auditoria, há orientações expressas no mapeamento dos processos, disponíveis na página da UAIG no Portal da UFCA, quanto ao processo de planejamento, execução, comunicação e monitoramento;</li> <li>- A equipe segue as orientações e modelos do MOT e das melhores práticas internacionais para realizar a definição dos objetivos de auditoria, a elaboração do levantamento preliminar do objeto, matriz de riscos e controles, programa de auditoria, execução dos exames, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações;</li> <li>- Ressalta-se que os modelos de Matriz de Planejamento, Matriz de Achados e Relatório são com base no MOT e nas orientações técnicas da CGU, atualizados em 2021.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <a href="#">Mapeamento do Processo de execução</a> dos trabalhos, disponível no portal da UFCA;</li> <li>- Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48 contendo os documentos de auditoria informados;</li> <li>- <a href="#">Relatórios de Auditoria.</a></li> </ul>

<p>7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p><b>Sim</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A UAIG/UFCA dispõe de orientações formalizadas em relação ao processo de planejamento dos trabalhos individuais, execução, documentação, comunicação dos resultados e monitoramentos, com destaque para as diretrizes estabelecidas no MOT, adaptadas pela equipe para uso internamente;</li> <li>- A nova sistemática de planejamento, implementada em 2021, mediante a elaboração do levantamento preliminar do objeto, matriz de riscos e controle, programa de auditoria e Matriz de Planejamento e de comunicação dos resultados, com novo modelo de relatório;</li> <li>- MOT/SFC também apresenta requisitos e diretrizes básicas em relação à elaboração de papéis de trabalho, assunto que vem sendo amplamente abordado por intermédio de capacitações internas e revisões de qualidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48 contendo os documentos de auditoria informados;</li> <li>- Mapeamento dos Processos dos trabalhos disponível no portal da UFCA;</li> <li>- Relatórios de Auditoria do ano de 2021.</li> </ul>
<p>8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p><b>Sim</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo de trabalho de auditoria prevê diversos mecanismos destinados a assegurar a qualidade, a exemplo das instâncias de revisão e de supervisão; PAINT; previsão de medidas, ações e instrumentos de trabalho (matriz de riscos e controles, matriz de planejamento e de achados); procedimentos, processos mapeados, manual (embora desatualizado) e orientações de auditoria;</li> <li>- Capacitações e treinamentos (documentação de auditoria, planejamento dos trabalhos, relatoria, gestão de riscos etc) e participação em Fóruns de Capacitações;</li> <li>- Em relação à instituição do PGMQ, os resultados das avaliações de qualidade internas e externas estão sendo realizados e serão integralmente disponibilizados no site. Por fim, ressalta-se que a avaliação por meio dos indicadores está disponível no Painel de Monitoramentos e Indicadores no portal da UFCA. Assim, considera-se que processos são suficientes para garantir, em longo prazo, a qualidade geral dos trabalhos com adequada relação custo-benefício.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <a href="#">Mapeamento do Processo de execução</a> dos trabalhos disponível no portal da UFCA;</li> <li>- Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48 contendo os documentos de auditoria informados;</li> <li>- <a href="#">Painel de Monitoramento e Indicadores</a>;</li> <li>- Relatórios das avaliações interna e externas do PGMQ.</li> </ul>
<p>9. Estabelecer e manter um sistema para monitorar o andamento dos resultados comunicados à administração (por exemplo, um processo de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir)</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p><b>Sim</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Há sistemática e um sistema (SIPAC) para o realizar o monitoramento das recomendações, por meio de ofícios encaminhados periodicamente aos gestores.</li> <li>- O PAINT contempla previsão das atividades de monitoramento das recomendações emitidas por cada unidade;</li> <li>- As informações consolidadas dos monitoramentos são disponibilizadas nos Painel de Monitoramento e Indicadores e em relatórios próprios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo Eletrônico nº 23507.000534/2020-86</li> <li>- <a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a>;</li> <li>- <a href="#">Painel de Monitoramento e Indicadores</a>.</li> </ul>

Apêndice V.B - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.5 (Arcabouço/Estrutura de Processos e Práticas Profissionais)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Responsável	Data limite	Status	Observações
2.5	4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI	a) Atualizar o manual das atividades de Auditoria Interna e verificar a viabilidade de elaborar Referencial Técnico.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	- Embora o PAINT, o mapeamento dos processos e o MOT apresentem as orientações, é desejável a atualização do manual e a elaboração de referencial técnico próprio.
	7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho	a) Disseminar orientações para padronizar a organização e composição dos papéis de trabalho; b) Institucionalizar a adoção de ferramentas de controle dos serviços inseridos no PAINT.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	- A institucionalização dos modelos dos papéis de trabalho e do controle dos serviços inseridos no PAINT é ação desejável e premente.
	8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria	a) Realizar, periodicamente, avaliações interna e externa do PGMQ, divulgando os resultados; b) Realizar treinamentos internos acerca das etapas das auditorias e a partir das necessidades identificadas nas avaliações.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	- É desejável a implementação de treinamentos internos quanto às etapas desenvolvidas (planejamento, execução, comunicação e monitoramento).
	9. Estabelecer e manter um sistema para monitorar o andamento dos resultados comunicados à administração (por exemplo, um processo de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir)	a) Incluir no escopo das avaliações de qualidade a verificação quanto à adequação do processo de monitoramento das recomendações, avaliando a situação de forma sistemática e periódica; b) Realização de capacitação contínua sobre temas que melhorem a qualidade das recomendações.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	- Mesmo com o processo de monitoramento e divulgação dos resultados já implementado, é desejável realizar melhorias em relação à qualidade das recomendações e a situação em que se encontram.
	10. Manual de práticas profissionais para a atividade de AI	a) Atualizar o manual das atividades de Auditoria Interna e verificar a viabilidade de elaborar Referencial Técnico.	Necessária	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	-

Apêndice VI.A - Autoavaliação  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.6 (Plano de Negócio de Auditoria Interna)

**1. Objetivo:** Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados

Atividades Essenciais	Existência	Instituição	Contextualização	Evidências
2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia como um todo para alavanca-la.	Sim	Sim	- Regimento Interno e Relatório de Auditoria contemplam a visão, a missão e os valores - PAINT estabelece as linhas de atuação prioritária e os trabalhos selecionados para avaliação durante cada exercício.	<a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA</a> ; <a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a>
3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços	Sim	Sim	- A UAIG/UFCA tem instituído o PAINT (anual) e o PGMQ (avaliações internas e externas). Esse último contempla os indicadores e metas do negócio, que são acompanhadas periodicamente e estão disponíveis no painel de monitoramento e indicadores.	<a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a> ; <a href="#">PGMQ</a> ;
4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática)	Sim	Não	- Há previsão no PAINT da alocação de hora/homem, objetos, objetivos, origem da demanda, capacitações e escopo dos trabalhos; - Na elaboração do Levantamento Preliminar do Objeto, há previsão de h/h (de forma individualizada) para as ações.	<a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a> e Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48
5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos	Sim	Sim	- O PAINT da UAIG/UFCA contempla, entre outras informações, a previsão dos serviços de auditoria a serem realizados em um período de tempo específico (1 ano), de hora/homem requerido, objetos, objetivos, das competências requeridas, das datas de início e fim, da origem da demanda etc. - O PAINT é elaborado pela equipe, submetido à supervisão técnica, aprovado no CONSUNI e monitorado por intermédio das avaliações internas do PGMQ, do painel de monitoramento e indicadores e do RAINT.	- <a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a> ; - <a href="#">PGMQ</a> ; - <a href="#">RAINT</a> ; - <a href="#">Painel de Monitoramento e Indicadores</a> .
6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	Não	Não	- Não há plano de negócios no âmbito da UAIG/UFCA – busca-se atingir os objetivos por meio do PAINT que contempla, entre outras informações, a previsão dos serviços de auditoria a serem realizados em um período de tempo específico (1 ano), de hora/homem requerido, objetos, objetivos, das competências requeridas, das datas de início e fim, da origem da demanda etc - Tal plano é elaborado com vistas a alcançar os objetivos da atividade de auditoria interna.	<a href="#">Plano Anual de Auditoria (PAINT)</a> .
7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio	Não	Não	- PAINT da UAIG/UFCA é aprovado no âmbito do CONSUNI.	<a href="#">Ato Decisório/CONSUNI nº 14, de 16 de dezembro de 2021</a>

Apêndice VI.B - Autoavaliação  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.6 (Plano de Negócio de Auditoria Interna)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Responsável	Data limite	Status	Observações
2.6	3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços	a) Elaborar o Planejamento Estratégico 2023-2026 estabelecendo os objetivos expressos em metas e indicadores mensuráveis para o alcance da visão institucional proposta e diretrizes que se deseja alcançar.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Não iniciada	- Mesmo com PAINTE estabelecendo as linhas de atuação prioritária, é desejável a elaboração de planejamento estratégico da AI.
	4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática)	a) Incluir no Planejamento Estratégico da UAIG/UFCA os objetivos relacionados à capacidade operacional, qualificação, implantação da gestão por competência na organização, recursos tecnológicos, fortalecimento dos princípios de ética, conduta e posturas, recursos estruturais e financeiros.	Necessária	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Não iniciada	- Embora ocorra a inclusão no PAINTE e nos documentos de auditorias, deseja-se por meio do Planejamento Estratégico, incluir objetivos relacionados aos serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI.
	6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	a) Elaborar, comunicar, aprovar e divulgar processo formal de planejamento estratégico para entregar os serviços da atividade de AI e os resultados esperados; b) Incluir no Planejamento Estratégico de modo a considerar os planos anuais de auditoria interna (PAINTE) com o dimensionamento das necessidades desses serviços (recursos humanos, serviços de apoio, materiais e de TI) em função das entregas da atividade de AI; c) Monitorar os trabalhos realizados para identificar as necessidades internas e subsidiar a elaboração e revisões do planejamento. d) Incluir no planejamento estratégico os cronogramas de longo prazo para atingimento dos objetivos estratégicos, subsidiando a construção do PAINTE a cada ano segundo objetivos e critérios estabelecidos no planejamento estratégico.	Necessária	Equipe da UAIG/UFCA e Alta Administração	31/08/2023	Não iniciada	-
	7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio	a) Aprovar o Planejamento Estratégico, junto ao Comitê de Governança, construído com a participação de toda a equipe da UAIG/UFCA.	Necessária	Equipe da UAIG/UFCA e Alta Administração	31/08/2023	Não iniciada	- O PAINTE da UAIG/UFCA é aprovado no âmbito do CONSUNI, entretanto, considera-se necessária a aprovação de um Planejamento Estratégico próprio da unidade.



### Apêndice VII.A - Autoavaliação

#### Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.7 – (Orçamento operacional de Auditoria Interna)

**1. Objetivo:** Receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de AI

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e para os recursos identificados como necessários no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis	Não	Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A UFCA possui um orçamento anual, inserido na LOA</li> <li>- Existência de processo de elaboração do orçamento no âmbito da UFCA.</li> <li>- Previsão de Ação Orçamentária específica na LOA, incluindo atividades finalísticas e de suporte</li> <li>- Apresentação das necessidades por cada unidade – inserção de demandas no Plano de Compras.</li> <li>- Inserção de orçamento destinado, somente, à capacitação dos membros da equipe.</li> </ul>	
3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização	Sim	Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conforme relato do item 2, o processo de orçamentação da UFCA é alinhado ao planejamento do Poder Executivo Federal como um todo, conforme normatização prevista em legislação e orientações da SOF/MP.</li> <li>- Não há padrão orçamentário da UAIG de forma integral, pois limita-se às ações de capacitação.</li> </ul>	- Levantamento de necessidade de pessoal.
4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional	Sim	Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O orçamento elaborado e as contratações/compras são aprovadas previamente no Comitê de Governança e no Consuni, os quais constam fixação de despesas para capacitação dos membros da UAIG, limitando-se somente a isso.</li> <li>- Conforme relato do item 2, o processo de orçamentação da UFCA, assim como toda a APF, tem sua aprovação dada mediante Lei</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamento de necessidade de pessoal;</li> <li>- Pautas e atas do Comitê de Governança e do CONSUNI.</li> </ul>
5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças	Sim	Não	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O orçamento elaborado e as contratações/compras são aprovadas previamente no Comitê de Governança e no Consuni, os quais constam fixação de despesas para capacitação dos membros da UAIG, limitando-se somente a isso.</li> <li>- Conforme relato do item 2, o processo de orçamentação da UFCA, assim como toda a APF, tem sua aprovação dada mediante Lei.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamento de necessidade de pessoal;</li> <li>- Pautas e atas do Comitê de Governança e do CONSUNI.</li> </ul>

Apêndice VII.B - Autoavaliação  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.7 – (Orçamento operacional de Auditoria Interna)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Responsável	Data limite	Status	Observações
2.7	2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e para os recursos identificados como necessários no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis.	a) Realizar estudos para avaliar a capacidade da UAIG/UFCA de gerir o próprio orçamento e, constatando a possibilidade, iniciar planos e tratativas com a alta gestão e com a PROPLAN para a viabilização.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA, da Gestão Superior e da PROPLAN	30/09/2023	Não iniciado	- Mesmo com a possibilidade de inserção de demandas no Plano de contratações e a existência de orçamento destinado à capacitação, será analisada a viabilidade de a UAIG ter orçamento próprio.
	3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização	a) Estabelecer critérios para participação de todos os membros da UAIG/UFCA para elaborar o orçamento da unidade em alinhamento ao da organização, caso seja considerada a viabilidade.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA e da PROPLAN	30/09/2023	Não iniciado	-
	4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional	a) Viabilizar o compromisso e o apoio por ação da alta administração para aprovar um orçamento operacional apropriado de auditoria interna, em caso de viabilidade da unidade ter orçamento próprio.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA, da Gestão Superior e da PROPLAN	30/09/2023	Não iniciado	-
	5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças	a) Promover revisões sistemáticas, caso seja decidido pela implementação de orçamento próprio para a unidade.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA, da Gestão Superior e da PROPLAN	30/09/2023	Não iniciado	-
	6. Um orçamento operacional que reflete o custo financeiro de implementação e execução do plano de negócios da atividade de AI	a) Realizar, a partir das informações de anos anteriores, o levantamento de custos, como o valor das diárias e passagens e dos treinamentos/capacitação e outras demandas de interesse da Audin para envio à gestão superior com o objetivo de inclusão no pedido orçamentário do próximo exercício.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA, da Gestão Superior e da PROPLAN	30/09/2023	Não iniciado	- Viabilização de estudos acerca dos custos financeiros para a execução do PAINT e, após a elaboração, do planejamento estratégico.

### Apêndice VIII.A - Autoavaliação

#### Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.8 (Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna)

**1. Objetivo:** Focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As interações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	- Resolução CONSUNI nº 15/2021, aprova o Regimento Interno da AUDIN/UFCA - Organograma no site da UFCA.	Artigo 14 do Regimento Interno (Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021) e site da UAIG.
3. Identificar os papéis (funções) e as responsabilidades dos cargos-chave/principais posições na atividade de AI.	Sim	Sim	- Resolução CONSUNI nº 15/2021, aprova o Regimento Interno da AUDIN/UFCA estabelece a estrutura organizacional: I - chefe da auditoria; II - chefe adjunto da auditoria; III - equipe técnica de auditoria; - As ordens de serviços estabelece a função dos servidores da UAIG para cada trabalho de auditoria: Coordenador, Auxiliar e Supervisor. - Posição Funcional na Carreira nos termos do PCCTAE.	- Artigo 14 do Regimento Interno (Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021); - Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48; - PCCTAE.
4. Apoiar as necessidades organizacionais da atividade de AI e as relações de reporte das pessoas no interior da atividade.	Sim	Sim	- Recursos humanos, recursos financeiros, estrutura, estabelecidos pelo regimento e por lei. - Existe fluxo de reporte funcional formalizado na estrutura hierárquica, Coordenadores das Ações apoiam as necessidades e se reportam diretamente aos responsáveis pelos processos em termos de achados e resultados, o Chefe da Auditoria Interna, por sua vez, se reporta diretamente ao CONSUNI, ao Comitê de Governança e ao Dirigente Máximo; - O Chefe da UAIG participa como ouvinte de Conselhos e Comitês; - Além disso, há o reporte funcional de cada Departamento ao Chefe no exercício das suas atribuições. - Conforme artigo 15 do Regimento Interno, a Auditoria Interna possui um duplo reporte, funcional e administrativo, sendo funcional ao Conselho Universitário (Consuni) e administrativo ao Comitê de Governança e ao dirigente máximo da UFCA.	- Artigo 15 do Regimento Interno (Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021); - Ordens de serviços e ofícios de apresentação da equipe de trabalho de cada ação, Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48.
5. Avaliar os requisitos e obter os recursos e as ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI.	Sim	Sim	- A equipe da UAIG/UFCA, é responsável por, por entre outros: i) identificar melhorias e propor inovação nos processos de trabalho de auditoria interna ii) Requerer soluções tecnológicas para os trabalhos de auditoria interna junto à DTI/UFCA, responsável pelo provimento de infraestrutura de TI e pelo desenvolvimento/gerenciamento da implementação de solução de softwares de apoio às atividades da instituição. - Para apresentar os resultados dos trabalhos foi desenvolvido o painel de monitoramentos e indicadores, que se encontra publicado no portal da UFCA; - Utilização do canva para registros, gerenciamento e controles dos serviços inseridos no PAINT; - Registro e tramitação de processos eletrônico via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).	- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI); - Painel de Monitoramento e Indicadores; - Canva; - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).
6. Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	- Existência de estrutura hierárquica e funcional definida que possibilita a administração interna e a comunicação dos trabalhos entre os membros da equipe, gestores, comitê de governança e conselho universitário. Essas práticas são apoiadas	- Regimento Interno (Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021);

			pelo Regimento Interno, mapeamento dos processos, manuais, orientações, painéis, sistemas etc.	- <a href="#">Painel de Monitoramento e Indicadores</a> ; - SIPAC.
7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	- Há iniciativas e atividades que incentivam os relacionamentos e comunicação contínua, em especial, aqueles preconizados pelo MOT/SFC, IN nº 3/2017, Regimento Interno e Mapeamento dos Processos. As práticas estão presentes em todas as etapas do trabalho de auditoria (planejamento, execução, comunicação e monitoramento).	- Regimento Interno (Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021); - Mapeamento dos Processos.

Apêndice VIII.B - Autoavaliação  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.8 (Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Responsável	Data limite	Status	Observações
2.8	2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	a) Formalizar e aprovar nova estrutura da UAIG/UFCA.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	- Desejável modernização da estrutura da UAIG.
	7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	a) Monitorar a efetividade dos mecanismos estabelecidos para incentivar as relações profissionais e melhorar a comunicação interna.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Em andamento	- Promover melhorias na comunicação e incentivar a apresentação e discussão dos documentos de auditoria e dos relatórios.

Apêndice IX.A - Autoavaliação  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.9 (Fluxo de Reporte de Auditoria Estabelecido)

**1. Objetivo:** Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Elaborar um estatuto ou outro documento que defina formalmente o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI.	Sim	Sim	- A UAIG/UFCA tem previsto na Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o seu regimento interno, a definição formal do propósito, da autoridade e da responsabilidade da atividade de AI; - A IN SFC nº 03/2017, que contempla de forma mais atualizada o propósito, a autoridade e responsabilidade da atividade de auditoria interna.	<a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA.</a>
3. Certificar-se de que a alta administração e/ou o conselho, se aplicável, aprovem formalmente o estatuto.	Sim	Sim	- Resolução CONSUNI nº 15/2021 aprovando, pelo Conselho Universitário, o Regimento Interno da UAIG/UFCA.	<a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA.</a>
4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	Sim	Sim	- A Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA, contempla a missão, a visão e os valores; - Relatórios de Auditoria individuais, a partir de 2021, comportam a missão, a visão e os valores; - IN SFC nº 3/2017 contempla a missão da auditoria interna, nos termos preconizados pelo IIA.	- <a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA</a> ; - <a href="#">Relatórios de Auditoria</a> .
5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização.	Sim	Sim	- A Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA, foi publicada em maio de 2021 e há forte conscientização desse documento, sendo essa atividade permanente, em reuniões com gestores, comitês etc.	- <a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA</a> , publicado na página da UFCA.
6. Certificar-se de que o CAI se reporta administrativa e funcionalmente ao nível da organização, o que permite que as atividades de AI atendam às suas responsabilidades.	Sim	Sim	- Coordenadores das Ações se reportam diretamente aos responsáveis pelos processos em termos de achados e resultados, o Chefe da Auditoria Interna, por sua vez, se reporta diretamente ao CONSUNI, ao Comitê de Governança e ao Dirigente Máximo; - O Chefe da UAIG participa como ouvinte de Conselhos e Comitês; - Reportes periódicos à CGU por meio do e-Aud e outros meios; - Além disso, há o reporte funcional de cada Departamento ao Chefe no exercício das suas atribuições.	- <a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA</a> , publicado na página da UFCA; - Documentação de Auditoria.
7. Revisar e atualizar o estatuto regularmente e obter aprovação da alta administração ou do conselho.	Sim	Sim	- As revisões/edições que alteram os normativos de maior hierarquia são realizadas por meio de Resoluções do CONSUNI e ocorrem quando há necessidade de adequação, seja para atender as necessidades da AI e/ou de órgãos externo. - A Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA, publicada em maio de 2021. Consta ainda, a versão do Regimento de 2016.	<a href="#">Ato Decisório/CONSUNI nº 14, de 16 de dezembro de 2021</a>

Apêndice IX.B - Autoavaliação  
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.9 (Fluxo de Reporte de Auditoria Estabelecido)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Responsável	Data limite	Status	Observações
2.9	4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	a) Avaliar necessidade e custo-benefício de se obter aprovação formal do Referencial Técnico pela alta gestão do UFCA (garantir mais segurança no processo de alteração, assim como ocorre na alteração de regimento interno) ou de ser um documento assinado por um comitê dentro da auditoria. b) Elaborar, aprovar e divulgar mapa estratégico e cadeia de valor da UAIG/UFCA.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/08/2023	Não iniciada	- Há na Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA e nos Relatórios, no entanto, é desejável a ampliação da missão e/ou visão para a atividade de AI.
	5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização	a) Implementar ações para que garantam que os gestores e os auditores conheçam o Regimento Interno e o Código de Ética em relação ao propósito, à autoridade, à responsabilidade e aos padrões profissionais da atividade de AI.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Não iniciada	- Mesmo o considerando o conteúdo da Resolução CONSUNI nº 15/2021 e a conscientização permanente, deseja-se ampliar os meios e as formas de divulgação.
	17. Estratégia de comunicação para educar e promover a importância da auditoria interna	a) Institucionalizar cartilha/informativo que divulga as atividades e responsabilidades da Audin e outros temas de interesse da comunidade interna e externa.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Não iniciada	- Ampliação da comunicação da UAIG internamente e externamente.

Apêndice X.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.10 (Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização)

**1. Objetivo:** Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Incluir no regimento autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções	Sim	Sim	- O art. 6º do <a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021</a> estabelece que a Auditoria Interna tem como prerrogativa o acesso completo, livre e irrestrito a todas as dependências da entidade e a obtenção de todo e qualquer registro, sistema de informática, ativo, pessoal, informação, atividade, operação, programa e processos institucionais, no desenvolvimento dos trabalhos, com a prestação de contas acerca da confidencialidade e salvaguarda de registros e informações.	Artigos 6º, 15, parágrafo único e 30, inciso II do <a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021</a> .
3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização	Sim	Sim	- A IN SFC nº 3/2017, parágrafo 144, trata do acesso livre dos auditores internos governamentais aos registros, propriedades físicas e pessoal da organização auditada na execução de seus trabalhos; - Art. 6º do <a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021</a> ; o Art. 15, parágrafo único, estabelece que o Duplo Reporte caracteriza-se pelo acesso direto e irrestrito da chefia da Auditoria Interna ao conselho superior ou equivalente e ao mais alto dirigente do órgão ou da entidade pública do Poder Executivo Federal que a UAIG integra; Art. 30.	- IN SFC nº 3/2017; - Artigos 6º, 15, parágrafo único e 30, inciso II do <a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021</a> .
4. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização	Sim	Sim	- A IN SFC nº 3/2017 traz como orientação geral o acesso livre, disciplinado em seu parágrafo 144 e o MOT detalha aspectos procedimentais - Artigos 6º, 15, parágrafo único e 30, inciso II do <a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021</a> ; - Dentre os requisitos éticos profissionais estabelecidos no Código Ética, consta o item Sigilo Profissional.	- IN SFC nº 3/2017; - Artigos 6º, 15, parágrafo único e 30, inciso II do <a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021</a> ; - <a href="#">Código de Ética</a> .
5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna	Sim	Sim	- Na prática, tal fato nunca ocorreu. O registro é incluído no relatório de auditoria, independente da ocorrência ou não. - A IN SFC nº 3/2017, parágrafo 144, informa que quaisquer limitações aos trabalhos de auditoria interna governamental devem ser imediatamente comunicadas por escrito à Alta Administração ou ao Conselho (se houver) com solicitação de adoção das providências necessárias à continuidade dos trabalhos.	- <a href="#">Relatório de Auditoria</a> ; - <a href="#">IN SFC nº 3/2017</a> .



Apêndice X.B - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.10 (Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Responsável	Data limite	Status	Observações
2.10	3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização	a) Dar mais publicidade à previsão de acesso irrestrito ao regimento; b) Divulgação por e-mail/ grupo/ informes da previsão em regimento para os auditados tomarem conhecimento; c) Estabelecer uma política de acesso irrestrito aos registros da UFCA a assuntos ligados aos trabalhos desenvolvidos pela UAIG.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/08/2023	Não iniciada	- Mesmo com a publicação do <a href="#">Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021</a> , deseja-se ampliar a publicidade, dando ênfase aos critérios de acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização.
	5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna	a) Avaliar pertinência/necessidade de estabelecer procedimentos visando à adoção de medidas para os casos de não disponibilização de informações necessárias para os trabalhos de auditoria, ressaltando-se os casos de natureza sigilosa que devem receber tratamento especial; b) Incluir no Manual as regras específicas em caso de o gestor decidir não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna; c) Incluir no Ofício de Apresentação da Auditoria, seção de obrigações do auditado (incluindo prestar todas as informações solicitadas), com seu "de acordo" ao final.	Desejável	Equipe da UAIG/UFCA	31/12/2022	Não iniciada	- Embora tenha registrado nos relatórios de auditoria, independente da ocorrência ou não, deseja-se incluir os critérios/procedimentos no Manual e nos ofícios de apresentação de cada ação de auditoria.